PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta a Concessão do Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa da Prata, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° O Título de Cidadania Honorária será concedido a quem, não sendo natural do Município de Lagoa da Prata, tenha prestado relevantes serviços à Comunidade Lagopratense e adotado o Município como sua segunda terra natal.

Art. 2º A pessoa agraciada com o Título de Cidadania Honorária do Município será homenageada em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

§ 1º A Sessão Solene será realizada no último trimestre do ano.

§ 2º Cada Sessão Solene homenageará, no máximo, nove pessoas com o Título de Cidadania Honorária.

§ 3º Esta homenagem será feita por meio de uma placa, que será entregue à pessoa homenageada.

§ 4º Fica vedada homenagem póstuma, devendo a pessoa a ser homenageada comparecer à Câmara Municipal para receber sua comenda.

Art. 3° Caberá a cada Vereador apresentar até o dia 30 de setembro de cada ano em que ocorrer a Sessão Solene para entrega do Título de Cidadania Honorária, o nome da pessoa a ser homenageada, por meio de comunicado à Secretaria da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Cada Vereador indicará somente um nome a ser homenageado, devendo ser respeitada a ordem cronológica da entrega da indicação, devendo a responsável pela Secretaria devolver de imediato a indicação repetida, para que o Vereador prejudicado, indique outra pessoa a ser homenageada em tempo hábil.

Art. 4º O nome da pessoa a ser homenageada será apresentado pelo Vereador ao Plenário por meio de Projeto de Resolução, na Primeira Reunião Ordinária do mês de outubro do ano em que ocorrer a Sessão Solene para entrega do Título de Cidadania Honorária.

Art. 5° Na elaboração do Cerimonial para a Sessão Solene de Entrega do Título de Cidadania Honorária prevista nesta Resolução será reservado espaço para uso facultativo da palavra a todos os Vereadores, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

§ 1 º Na hipótese de ausência do Vereador à Sessão Solene citada no **Caput** deste Artigo, ele poderá enviar à Câmara mensagem a ser lida pelo cerimonialista, ou áudio ou vídeo com sua palavra para ser exibido em Plenário, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) minutos.

§ 2º Na hipótese de ausência do Vereador à Sessão Solene citada no **Caput** deste Artigo, ele poderá indicar um colega parlamentar para entregar a homenagem em seu lugar.

§ 3º Estando presente na Sessão Solene o Prefeito ou outra autoridade municipal, estadual ou federal, será concedido a esta pessoa o uso facultativo da palavra pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

Art. 6º Fica autorizada a realização de despesas com a confecção de placas para entrega aos homenageados, convites, serviço fotográfico e aquisição de álbum com fotografias, transmissão da sessão solene de entrega da homenagem via rádio, web e audiovisual, ornamentação, locução e cerimonial, apresentação artística na solenidade e a contratação de serviços de bufê para o oferecimento de coquetel aos homenageados e convidados, após a Sessão Solene prevista nesta Resolução, sendo proibido o fornecimento de bebida alcoólica, doce, bombom e salgado fino.

Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Resolução, correrão a conta de dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 7° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 06 de setembro de 2022.

CAROL CASTRO
Presidente

HERMANO FOFÃO
Vice-Presidente

SONINHA
1ª Secretária

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Resolução visando regulamentar a concessão do Título de Cidadania Honorária nesta Casa de Leis, o qual será concedido a quem, não sendo natural do Município de Lagoa da Prata, tenha prestado relevantes serviços à Comunidade Lagopratense e adotado o Município como sua segunda terra natal.

A pessoa agraciada com o Título de Cidadania Honorária do Município será homenageada em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. A Sessão Solene será realizada no último trimestre do ano. Cada Sessão Solene homenageará, no máximo, nove pessoas com o Título de Cidadania Honorária. Esta homenagem será feita por meio de uma placa, que será entregue à pessoa homenageada. Fica vedada homenagem póstuma, devendo a pessoa a ser homenageada comparecer à Câmara Municipal para receber sua comenda.

Por ser uma das homenagens mais tradicionais e antigas do Município é imprescindível que haja uma Resolução regulamentando a concessão do Título de Cidadania Honorária, a fim de garantir segurança jurídica às contratações necessárias ao evento.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 06 de setembro de 2022.

CAROL CASTRO
Presidente

HERMANO FOFÃO
Vice-Presidente

SONINHA
1ª Secretária